



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 23 de DEZEMBRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (TAMAR) por 1 (uma) reunião, por prejudicar a competidora BAIONETA THUNDER na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (LA MANO NERA) por 1 (uma) reunião, por prejudicar as competidoras NINA'S GOLD e CEREJEIRA na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (SMART FLYER) em R\$80,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- d) Multar os jóqueis **A.M.SOUZA** (GOLD MILLION) e **A.GULART** (CEREJEIRA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (NINA'S GOLD e FOLHA CORRIDA) em R\$240,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (OCEANO NEGRO) e **V.BORGES** (PINTA MILA) em R\$120,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **V.BORGES** (KOBE) em R\$60,00, por uso imoderado do chicote (19 chicotadas na reta final) (Art.146);
- h) Proibir de correr o animal **NINA'S GOLD**, até 22/01/20, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- i) Advertir o treinador **V.GOMES** (ASTRID CAT), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 5 de JANEIRO de 2020

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (GIRACÁ) por 1 (uma) reunião, por prejudicar a competidora GULO DICE nos 150 metros após a partida (Art.140);
- b) Multar o aprendiz **E.NUNES** (MODERAT) em R\$30,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar os jóqueis **V.BORGES** (FAJO) e **V.GIL** (GIRACÁ) em R\$60,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (MUNDIAL) em R\$30,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (VALHALLA) em R\$20,00, por desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GREECE) em R\$40,00, reincidente em desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- g) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (I HAVE A DREAM) em R\$20,00, por desvio de linha na reta (350 metros finais) (Art.143);
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (BELA TOSCANA) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (TAN-TAN RADIOSA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o treinador **L.F.FERNANDES** (JUBILÉIA) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- k) Multar o treinador **L.J.REIS** (NACI SOLA) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C) (selim cedeu durante a corrida);
- l) Multar o treinador **J.C.COELHO** (LUXFLEX) em R\$300,00, por não comunicar que seu pensionista é castrado (Res. da CC de 22.01.07);
- m) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GULO DICE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar o treinador **R.SOLANES** (BIG OIL) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- o) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (ZISTAN), **V.GIL** (HIGH FREQUENCY), **V.BORGES** (ELEGANT PURSE) e **A.M.SOUZA** (NIMBUS CASABLANCA) em R\$30,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- p) Proibir de correr os animais **BIG OIL** e **XING TONG**, até 04/02/20, por apresentarem claudicação mesmo medicados com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;

Referentes ao programa de 5 de JANEIRO de 2020

- q) Determinar que o animal **NEW ECO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 22/01/20 (Resolução da CC de 03/10/17);
- r) Advertir os treinadores **E.RICARDO** (SUPER BOLD) e **D.GARCIA JR** (HIGHER TALENT), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 6 de JANEIRO de 2020

- a) Multar o jóquei **M.BRUNO** (HOSTESS LOTUS) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar os treinadores **L.F.FERNANDES** (GAULOIS) e **D.GUIGNONI** (ITALIA) em R\$30,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- c) Proibir de correr o animal **BIG WHITE**, até 05/02/20, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- d) Determinar que os animais **HARD FAST**, **FERGUS** e **NIGHT'S WATCH**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 22/01/20 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 7 de JANEIRO de 2020

- a) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Ivan Vitor Espindola da Silva (V.ESPINDOLA)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- b) Cancelar a matrícula do jóquei **G.ARAUJO**, a pedido do mesmo;
- c) Comunicar aos jóqueis **A.Correia**, **A.Queiroz**, **H.Willian**, **M.Gonçalves**, **M.S.Machado** e **V.Borges** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **10/01/2020**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- d) Determinar que os animais **GASÔMETRO** e **JUBILADO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 22/01/20 (Resolução da CC de 03/10/17);
- e) Multar o treinador **E.FERREIRA** (ETZEL) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 07/01/2020